



**LEI Nº 12.103, DE 08 DE MAIO DE 2023 - D.O. 09.05.2023.**

Autor: Deputado Dr. Gimenez

**Autoriza a instalação de kit de primeiros socorros nas viaturas da segurança pública do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a instalação de kit de primeiros socorros nas viaturas da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Penal e Politec do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de maio de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Ass) OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
Governador do Estado em exercício

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.